



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL BAHIA 2018-
Década Estadual de Afrodescendentes
CHAMADA PÚBLICA Nº [001/2018]

PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção pública obedecerá às disposições da Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Decreto 17.091/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei federal nº 12.519/2011, da Lei estadual nº 13.182/2014, e da legislação pertinente.

2. ÓRGÃO/SETOR:

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

3. NÚMERO DE PROCESSO:

2021180000275

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:

Estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para o desenvolvimento de projetos estruturados com base nos três Eixos definidos pela Década Estadual de Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, bem como, nas Ações previstas no PPA 2016-2019 e Prioridades da Administração Pública Estadual definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018. O Edital Bahia 2018 – Década Estadual de Afrodescendentes além de contemplar os três Eixos propostos pela Década serão concretizados por meio das Linhas e Modalidades que nortearão os projetos previstos no presente instrumento. O foco principal será a redução das vulnerabilidades socioeconômicas que tem afetado, historicamente, a população negra, principalmente, os Povos e Comunidades Tradicionais, Mulheres Negras e Juventude Negra.

As especificações quanto aos Eixos, Linhas e Modalidades encontram-se na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Seleção pública Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim definidas no art. 2º, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, caracterizadas como sem fins lucrativos, legalmente constituídas por meio de Ata e Estatuto Social registrados em Cartório, bem como, de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal, que tenham sede e funcionamento no Estado da Bahia, com existência há mais de 2 (dois) anos, e desenvolvam ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, tendo como principais beneficiários de suas ações a população negra e os povos e comunidades tradicionais que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, inscritos no CadÚnico ou que tenham o perfil para estar, e que demonstrem atender aos requisitos indicados no **item 8 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições das organizações da sociedade civil (OSC) interessadas:	De 02/03/2018 à 02/04/2018.
Sessão pública de abertura dos envelopes das organizações proponentes contendo os documentos de seleção:	04/04/2018 às 10h na Sede da Sepromi.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 05 à 20/04/2018.
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das propostas classificadas no site da SEPROMI e no D.O.E.:	24/04/2018.
Período de apresentação dos documentos de habilitação:	De 25/04/2018 à 27/04/2018
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das organizações habilitadas:	02/05/2018
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação divulgados no dia 13/04 e de habilitação divulgado no dia 24/04:	De 03/05/2018 à 09/05/2018
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 10/05/2018 e 14/05/2018
Divulgação no D.O.E. do resultado dos recursos e da homologação do resultado final das organizações selecionadas:	15/05/2018
Data <u>prevista</u> para assinatura dos Termos de Colaboração:	18/05/2018
Data <u>prevista</u> para liberação dos recursos:	21/05/2018

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da SEPROMI, mediante ampla publicidade para os interessados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	Fonte:	Valor total:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
30.101.000 – Assessoria de Planejamento e Gestão/APG	0.128.000000	R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)	422.214.5713 – Apoio técnico e financeiro a projetos de promoção da igualdade racial 422.214.6717 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas.	3.3.50.41

8. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

8.1 A inscrição na presente chamada pública será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no item 8.2, abaixo relacionados, em envelope lacrado, no protocolo da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI (das 08h00 às 12h00 – das 14h00 às 18h00), endereçado à Comissão de Seleção de Projetos, ou por meio de correspondência registrada nos Correios, ou via SEDEX, até a data limite de recebimento de projetos, para o endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, - Salvador – Bahia, CEP 41. 830-000.**

8.2 Para a **seleção** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de Projeto**, conforme modelo constante do **ANEXO I - PARTE E**;
- Proposta de Trabalho** conforme modelo indicado nos **ANEXOS II - PARTE E**;
- Comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme **declaração** constante do **ANEXO III – PARTE E**, e outros documentos que assim sejam considerados relevantes pela OSC;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- d) Comprovação de que possui quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo deste edital, mediante a **apresentação de currículos dos profissionais e equipe envolvida no projeto**;
- e) Comprovação de experiência de trabalho mediante a **apresentação de relação de projetos e/ou ações realizadas** desde a sua fundação, que tenham relação com o objeto deste edital, detalhando o período de execução, a origem do financiamento, a abrangência geográfica da ação, as parcerias institucionais envolvidas, a situação atual de execução e outros fatos que sejam considerados de interesse;

8.3 Para a **habilitação** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo ou estatuto, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados;
- c) Última ata de eleição dos atuais diretores/coordenadores da OSC ou qualquer outro documento que comprove a sua designação para o cargo;
- d) Comprovante de endereço datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos que contenham o nome da proponente, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- e) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão da Situação de Adimplência da proponente obtida por meio do portal Transparência Bahia;
- k) Declaração, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO IV- PARTE E**, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
- l) Termo de Compromisso de Atualização de Endereço, subscrito pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante do **ANEXO V - PARTE E**;
- m) Carta de Anuência assinada pelos profissionais ou palestrantes que tiverem participação na execução do projeto, conforme modelo constante do **ANEXO VI - PARTE E**.
- n) Cópia do extrato de conta corrente em nome da OSC com saldo zerado, para aquelas OSC que já possuem conta corrente;

8.4 A Organização da Sociedade Civil deverá adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração do Termo objeto deste edital, para fins de atendimento ao quanto previsto na alínea “b” do **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

8.5 Somente depois de julgados e classificados os projetos, a Administração Pública convocará os proponentes (s) selecionado (s) para apresentar (em) os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**, observado o cronograma previsto no **item 6 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

9. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O prazo de execução (vigência) do Termo objeto deste edital, a contar da data da sua assinatura, será de 60; 90 ou 180 dias a depender da proposta que foi submetida conforme definido na Parte C – Disposições Específicas deste Edital admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 55 da Lei federal nº 13.019/2014.

10. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

(X) Não será exigida contrapartida, não se aplicando o **item 5 da PARTE B - REGULAMENTO** deste edital.

() A contrapartida a ser suportada pela(s) proponente(s) que venha(m) a firmar o Termo deste edital é a prevista na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

11. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

Servidor responsável: Gabriele Batista Vieira

Portaria de designação: Portaria nº, de 001 de 02 de março de 2018.

Endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, - Salvador – Bahia, CEP 41. 830-000.**

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h

Tel.: 3103-1427

E-mail: Editalsepromi2018@sepromi.ba.gov.br

12. SITE DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.sepromi.ba.gov.br

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO II – PROPOSTA DE TRABALHO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO INADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VI – CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

14. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA (ART. 35, VI, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Parecer nº PA-NSAS-ADC-030-2018

Salvador/Ba, 02 de março de 2018.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial